



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6/2023 - AGR/GESB-06090

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010
CNPJ:	03.537.650/0001-69
2. AUTUADO	
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
CNPJ:	01.616.929/0001-02
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
<p>O Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S.A ao executar o serviço de reparo de vazamento no cavalete em 25 de maio de 2023, na unidade referente à conta de nº 1591409-7, executou o serviço em desacordo com o prazo definido na legislação aplicável, de até 1 (um) dia, conforme Parecer AGR/GESB nº 36/2023 (49251498), Parecer AGR/PROCSET nº 111/2023 (50527941) e Relatório de Fiscalização Simplificado nº 126/2023 AGR/GESB (52154863).</p>	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS	
Item 1.37 do Anexo Único da Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Saneago, Resolução Normativa nº 162/2019 CR e Artigo 11, inciso XVI	NATUREZA DA PENALIDADE:

da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.

LEVE

5. PENALIDADE: MULTA

R\$ 17.292,24

Dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos.

6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)

GRAVIDADE:	BAIXA	DANO:	DIRETO	ABRANGÊNCIA:	Classe 5
VANTAGEM AUFERIDA:	NÃO OBTEVE	FATORES AGRAVANTES:	NÃO HÁ FATORES AGRAVANTES.		

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA		
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	CPF.:	796.048.111-34
<i>Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS</i>		Goiânia, 10 de outubro de 2023	



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 10/10/2023, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52652250** e o código CRC **7E3CE5A7**.



Referência: Processo nº 202300029002629



SEI 52652250